



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 14/2025 - CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 28 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada na data de 18 de agosto de 2025, em São João do Cariri, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada e presidida pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Parágrafo único. Em sua ausência e em seu impedimento, a vice-presidência do Conselho e o responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social fará a referida coordenação.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos

instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada em ato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovado em reunião ordinária

§ 1º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

I - a sua organização e o seu funcionamento; e

II - as suas etapas preparatórias.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São João do Cariri.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito



Documento assinado digitalmente

ANDREA SILVA BORGES

Data: 04/06/2025 12:07:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Andréa Silva Borges
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250605092933 - Data/Hora Publicação: 05/06/2025 09:30:10

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 429/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João do Cariri/PB – Etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada por meio do Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João do Cariri, será composta pelos integrantes do anexo único.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) De definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) De participação de representantes dos diversos segmentos, considerando a participação social;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e a programação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa idosa, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas.

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos.

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa, Parágrafo único - A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA SILVA BORGES
Data: 05/06/2025 09:10:34-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Andréa Silva Borges
Presidente do CMDPI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



ANEXO ÚNICO

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO	CARGO NA COMISSÃO
Andréa Silva Borges	Secretaria de Assistência Social	Governo	Presidente
Maria Rubenita Cantalice Gomes	Secretaria de Assistência Social	Governo	Vice Presidente
Marcos Wendel Bezerra dos Santos	Secretaria de Saúde	Governo	Conselheiro
Maria José Farias Ramos	Secretaria de Educação	Governo	Conselheira
Clara Yasmim Morais Meira	Secretaria de Assistência Social	Governo	Membro
José Soares dos Santos	Representante do Grupo dos Idosos	Sociedade Civil	Conselheiro
Francisca Ferreira dos Santos Cavalcante	Clube de Mães Inácia Bulcão Aires	Sociedade Civil	Conselheira
Francisca Maria de Farias	Santuário de Nossa Senhora dos Milagres	Sociedade Civil	Conselheira
Dayane Almeida Dias	Trabalhadores do SUAS	Sociedade Civil	Membro
Daniel Bezerra de Araújo	Trabalhadores do SUAS	Sociedade Civil	Membro

Documento assinado digitalmente
ANDREA SILVA BORGES
Data: 05/06/2025 09:12:11 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Silva Borges
Presidente do CMDPI

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 20250605093027 - Data/Hora Publicação: 05/06/2025 09:31:43

PORTARIA

PORTARIA 227/2025 - MARIA CLARA NASCIMENTO ESTRELA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 227/2025.****EM, 05 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a servidora: MARIA CLARA NASCIMENTO ESTRELA, portadora do CPF nº 104.278.684-40, admitida em Regime de Comissão, para o cargo de COORDENADORA DA POLICLINICA, lotado na sec. de Saúde deste município, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos ao dia 02/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453
3

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

www.saojoaodocariri.pb.gov.br

RUA JOÃO PESSOA, 121, CENTRO, CEP 58590-000, CNPJ: 09.074.341.0001-64
E-MAIL: RH@SAOJOAODOCARIRI.PB.GOV.BR

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250605093154 - Data/Hora Publicação: 05/06/2025 09:32:35



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020